

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito

29/10/05
993
Assessoria de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº , PL 1989/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e (DA Deputada Eurides Brito)
seguida, à COESCTHAT e CCJ

Em 30/10/05
Gustavo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Obriga os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal a dar prioridade às escolas públicas, quando da doação de equipamentos de informática.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, por ocasião de processo de doação de equipamentos de informática, obrigados a priorizar as escolas públicas.

Parágrafo único. Os equipamentos de que trata o *caput* deste artigo serão utilizados como recurso pedagógico que enriquecerá o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação constituirá Comissão para avaliar os equipamentos e manifestar sobre a oportunidade de recebê-los.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação responsabilizar-se-á pela distribuição dos equipamentos doados, priorizando as áreas mais carentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

JUSTIFICAÇÃO

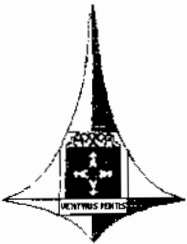
É de suma importância o oferecimento de equipamentos de informática na rede pública de ensino. Em que pesem os esforços das autoridades, ainda existem inúmeras lacunas a serem supridas.

Por outro lado, as diversas repartições públicas do Distrito Federal, com frequência, têm os equipamentos de informática superados, haja vista o uso intenso ou a superação tecnológica. Tais "máquinas", eventualmente poderão ser usadas por alunos iniciantes na computação, que sequer conhecem um computador.

Eurides Brito

SAIN - Parque Rural, Gab. 22 - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Fone: 348-8220/8221 - FAX: 348-8223
E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br
Site: www.euridesbrito.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO PL Nº 1989/05 Fls. N.º 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital *Eurides Brito* - **P DB**

A evolução da tecnologia tem sido conduzida, ao longo da história da humanidade, tendo presente duas preocupações determinantes para impulsionar as grandes descobertas: facilitar o acesso à informação e a preservação do conhecimento para gerações futuras, desafios que continuam falando alto e contribuindo para agitar a corrida tecnológica.

Como uma das principais ferramentas de informação, no mundo atual, a *Internet* representa um importante caminho para a democratização do acesso à informação, contudo é significativo o número de alunos que não tem acesso a essas informações, inclusive no Distrito Federal.

São imensos os esforços da Secretaria de Educação, no sentido de implantação de projetos educacionais, envolvendo o uso de novas tecnologias de informação ao longo dessa última década, todavia, ainda há alunos na "exclusão digital".

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de junho de 2005.

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

SAIN – Parque Rural, Gab. 22 – CEP 70086-900 – Brasília-DF – Fone: 348-8220/8221 – FAX: 348-8223

E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

Site: www.euridesbrito.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1989 / 05
Fis. N.º 02 Paula